LEI Nº 1.854/92

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO POVOADO DO CUNHA.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entide de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 02 de Dezembro de 1.992.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
22 / 05 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU